



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 217/2023

DATA: 18/05/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente ao período de 2017 a 2019**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

22431 SANDRO DOS SANTOS BONETTI

D03-D04

Art. 2º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente ao período de 2020 a 2022**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

22431 SANDRO DOS SANTOS BONETTI

D04-D05

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração